

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU		
CNPJ: 83.184.226/0001-17	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES	Ramo de Atividade: 0100 ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 55 - CENTRO		
Cidade: BLUMENAU	UF: SC	CEP: 89010-001
Telefone: 47-3231- 1550	FAX *****	
Endereço Eletrônico: Dulce@camarablu.sc.gov.br		
Nome do Responsável: MARIO HILDEBRANDT		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 2.335.061-0	CPF: 674.916.349-15

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88.110-923
Telefone: (48) 3954-4211	FAX: (48) 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Diretor Regional: Paulo Oliveira de Andrade		
RG: 1.723.100-0 SSP/SC	CPF: 609.711.699-34	
Gerente da Macrorregião Comercial 4/VIENC: Carlos Henrique Richter		
RG: 1.919.622/PR	CPF: 392.695.319-53	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912365023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

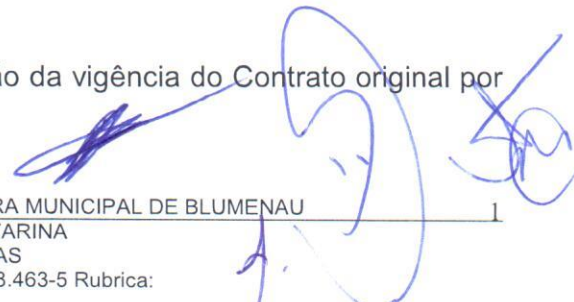
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo Nº. 9912365023 - ECT x CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA
GERENCIA DE SUPORTE A VENDAS

Nome/Matric: Aline de Souza Zimmermann – 8.708.463-5 Rubrica:



Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/11/2015 até 10/11/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

Projeto/Atividade: 2.2001

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC,

10 NOV 2015

Pela CONTRATANTE:

MARIO HILDEBRANDT
Presidente

Pela ECT:

Paulo Oliveira de Andrade
Diretor Regional

Carlos Henrique Richter
Gerente da Macrorregião Comercial 4/VIENC

Alexandre Brescansin
Matr. 8.708.662-0
Subgerente de Vendas Corporativas
SUVEV/GEVEN/DR/SC

Nixon Luciano Carpes
Matrícula 8.706.530-4
Subgerente Técnico de Apoio a Vendas
SUTAV/GEVUV/SC
Subdel. PRT's/SC 12777/2014 e 12769/2014

TESTEMUNHAS:

Nome: Saison Toni Peregrino
CPF: 729.392.499-20

Nome: Aline de Souza Zimmermann
CPF: 8.708.463-5
Consultora de Negócios
SUVEV/GEVEN